



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201204974

**Código MEC:** 669029

**Código da Avaliação:** 97059

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFECTC

### Endereço da IES:

46200 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS CAMBORIÚ - RUA JOAQUIM GARCIA, S/N CENTRO. Camboriú - SC.  
CEP:88340-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 02/10/2012 19:10:16

**Período de Visita:** 18/11/2012 a 21/11/2012

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

SANETE IRANI DE ANDRADE (06730824824) -> coordenador(a) da comissão

Carlos Eduardo dos Santos Leal (55094708791)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal Catarinense, com sede em Blumenau/SC, foi criado pela Lei n 11.892 de 29/12/2009. Sua inserção regional abrange todo o território catarinense, desde Araquari envolvendo o norte/nordeste catarinense, Camboriú, o litoral centro e o baixo Vale do Itajaí, Concórdia que atende a grande região oeste, Rio do Sul que abarca o médio e o alto Vale do Itajaí e parte do Planalto Serrano, Sombrio abrangendo a região sul e, por último, o campus de Videira que contempla o meio oeste catarinense e especificamente o vale do Rio do Peixe. Dessa forma são seis campi que fazem parte do referido instituto: Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Sombrio e Videira.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – IFECTC, pessoa jurídica de Direito Público Federal, está registrado sob o CNPJ 10635424000186. O campus de Camboriú está situado na Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro de Camboriú/SC.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES: "contribuir para o desenvolvimento sociambiental, econômico e cultural, ofertando uma educação de excelência, pública e gratuita, com ações de ensino, pesquisa e extensão". A IES tem um perfil de instituição que busca ser referência em educação, ciência e tecnologia na formação de profissionais-cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade.

De acordo com informações postadas no PDI da IES, a cidade de Camboriú/SC faz parte da região litorânea centro norte do estado de Santa Catarina, constituída por nove municípios litorâneos: Balneário Camboriú, Camboriú, Bombinhas, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Picarras e Porto Belo. O campus de Camboriú é o epicentro de um raio de 100 km, uma das maiores áreas produtivas do estado, servido pela BR-101, pela BR-470, com os aeroportos de Navegantes e de Florianópolis e o Porto de Itajaí. Conta ainda com diversas setores industriais produtivos, tais como: turismo (hotéis, agências e empresas de turismo); serviços (reparos diversos, imobiliárias e administradoras de condomínios, atividades de suporte portuário); metalúrgica (componentes e equipamentos automotivos, máquinas, móveis tubulares, equipamentos para indústria da construção civil, eletrodomésticos, acessórios industriais e

**Instituição:**

fundidos em geral); mobiliário; textil/vestuários, produtos alimentícios e construção civil. Dados do último IBGE apontam uma taxa de crescimento demográfico em Sta. Catarina superior à media brasileira. O maior crescimento populacional ocorreu nos municípios de Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo e Bombinhas.

Conforme PPI, destaca-se que o contato com a comunidade constitui-se como espaço privilegiado para a socialização do conhecimento produzido na IES, assim como para a circulação de novos conhecimentos que possam contribuir para o desenvolvimento social e deve ser a preocupação fundamental de todos os cursos do Instituto.

Ainda de acordo com o PPC, o Campus de Camboriú, até final de 2008 denominado Colégio Agrícola de Camboriú - CAC, foi fundado em 08/04/1953. Num primeiro momento a escola ficou sob a responsabilidade da Diretoria do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura e a parte didático-pedagógica vinculada à Secretaria de Ensino de II Grau do MEC. Em 1968 foi transferida a responsabilidade administrativa e financeira do Colégio para a UGSC. Em 1990 o CAC passou a ofertar o Curso Técnico em Agropecuária e a partir de 2000 novos cursos técnicos nas áreas de informática e meio ambiente. Em 2003, de acordo com a demanda existente, passou a oferecer o curso técnico em Transações Imobiliárias e, em 2008, o curso técnico em Turismo e Hospitalidade (substituído em 2011 pelo curso de Hospedagem). Ainda em 2007 foi implantado o curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional (jovens e adultos); em 2010, os cursos de Sistemas de Informação, Negócios Imobiliários e Matemática e, em 2011, Sistemas para Internet e Pedagogia.

**Curso:**

O CST em Negócios Imobiliários, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade presencial, funciona na Rua Joaquim Garcia s/n., cidade de Camboriú-SC, CEP 88.340-0000, não havendo divergência desse endereço visitado pela Comissão e o endereço citado no ofício de designação. O curso foi criado por meio de Resolução Ad Referendum no. 15 de 25/08/2009, do Conselho Superior do IFECTC, com 40 (quarenta) vagas anuais e, a partir do 1o. semestre de 2013, 40 vagas semestrais. A carga horária do curso é de 1.650 horas, adicionadas 30 horas da disciplina de Libras, totalizando 1680 horas, sendo 450 hs de disciplinas do núcleo comum, 1170 horas de disciplinas do núcleo específico. O curso não prevê a obrigatoriedade de realização comprovada de atividades complementares (ainda que os alunos sejam estimulados a isso) nem estágio obrigatório.

As disciplinas são oferecidas em módulos teóricos presenciais de até 40 estudantes e aulas práticas também com até 40 estudantes.

O prof. Luiz Felipe Ungericht, graduado em Arquitetura e Urbanismo, mestre em Educação, foi nomeado pela Portaria 283/GDG /IFC-CAM/2012 de 23/10/2012 para coordenar o referido curso.

O NDE está institucionalizado e os membros cumprem mandatos por 2 anos. De acordo com a Portaria n. 301/GDG/IFC-CAM/2012 de 09/11/2012, o NDE é atualmente composto pelo Coordenador do Curso, com graduação, e mestrado, 4 (quatro) professores atuantes no curso, sendo 3 (três) mestres e 1 (um) especialista, além de 1 técnico em assuntos educacionais (Robinson Fernando Alves); este último não faz parte do corpo docente. Todos professores são contratados em tempo integral, o que vem acompanhando a implantação do curso.

A proposta do PPC inserida no formulário eletrônico e-Mec apresenta um corpo docente constituído de 18 (dezoito) professores, entretanto, desses apenas 15 (quinze) continuam atuando no CST em Negócios Imobiliários. Aguarda-se a efetivação de novos concursos públicos para o preenchimento das vagas do curso. Enquanto isso, estão sendo contratados professores substitutos para lecionar disciplinas específicas do curso, cujos nomes não constam do PPC postado no e-mec, não sendo, portanto, considerados por esta comissão para efeito de avaliação.

O curso tem duração de 6 semestres letivos, sua integralização curricular mínima com aproveitamento de outros cursos é de 2 anos e integralização curricular máxima de 6 anos.

De acordo com Portaria do Conselho Federal de Corretores de Imóveis COFECI, no.031/2011, os Diplomas do CST em Negócios Imobiliários do IFECTC poderão ser aceitos para inclusão de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular GACG/DAES/INEP/MEC de 02/10/2012, para realização da Avaliação nº 97059, Processo nº 201204974, no período de 18 a 26 de novembro de 2012, cujos procedimentos de análise e verificação in loco (18-21 novembro) foram realizados pela comissão atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos superiores de tecnologia vinculado ao sistema e-MEC.

Os trabalhos da comissão foram direcionados para o Ato de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, cuja nomenclatura atendeu às exigências citadas no Despacho Saneador (11/07/2012), do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE (IFECTC), INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- IFC, Campus Camboriú, situado à Rua Joaquim Garcia S/No., Centro, Camboriú, SC.

Na primeira fase dos trabalhos, após a chegada à IES, em 19/11/2012, ocorreu o encontro com os dirigentes da instituição, a pró-reitoria de ensino, a direção geral do campus, a coordenação de cursos superiores do campus, a pesquisadora institucional e a coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários - CSTNI e que relataram que o curso teve seu início no 1º semestre de 2010, em conformidade com a Resolução Ad Referendum nº 15/Conselho Superior do IFECTC de 25/08/2009, que aprovou a criação do CSTNI do Campus Camboriú.

Em seguida, procedeu-se à verificação da documentação comprobatória disponibilizada pela IES, tais como regime de trabalho dos docentes, certificados de titulação, atos autorizativos e portarias, entre outros, em conformidade com as informações constantes no

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

formulário eletrônico e-MEC (PDI, PPC) e Despacho Saneador do INEP.

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	DOCENTES	
			Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
AFRANIO AUSTREGESILO THIEL	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
André Vinícius da Silva	Especialização	Integral	Outro	12 Mês(es)
Caroline Paula Verena e Freitas	Mestrado	Integral	Outro	7 Mês(es)
Elisângela da Silva Rocha	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Flavia Walter	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Gianfranco da Silva Araújo	Especialização	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
Gilmar Bolsi	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
José Eraldo Rovaris	Graduação	Integral	Outro	11 Mês(es)
JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Juarez de Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Leo Serpa	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Luciane Grando Dorneles Ungericht	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Luiz Felipe Ungericht	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
Maria Salete	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Roberto Nicolodi	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso não contempla em seu PPC, a proposta de Estágio Curricular Supervisionado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> As diretrizes curriculares nacionais não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares para o curso. O CSTNI da IFC não contempla atividades complementares no PPC.	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> As diretrizes curriculares nacionais não preveem a obrigatoriedade de TCC nos cursos superiores de tecnologia em Negócios Imobiliários. O CSTNI da IFC não contempla o TCC em seu PPC.	
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Atividades práticas de formação não obrigatórias para o referido curso.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

1.1 - Bom (4) - O PPC do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários - CSTNI do IFC contempla muito bem as demandas econômicas e sociais da região e atende em sua proposta acadêmica as necessidades de seus futuros egressos.

1.2 - Bom (4) - A política institucional de ensino, extensão e pesquisa do curso está muito bem prevista no PDI da IES, com destaque para a integração de suas atividades de ensino em seus laboratórios específicos e atividades práticas junto ao setor imobiliário da região.

1.3/1.4 - Bom (4) - Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional; o perfil profissional, proposto no PPC, também expressa muito bem as competências do egresso.

1.5 - Suficiente (3) - A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), em articulação da teoria com a prática.

1.6/1.7 - Bom (4) - Os conteúdos curriculares implantados possibilitam muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso e as atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia prevista para o curso.

1.8-1.10 - NSA

1.11/1.12 - Suficiente (3) - O campus possui uma Coordenação Geral de Assistência ao Educando, que conta com serviços de enfermagem, odontologia e atendimento médico e as ações. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência dos processos de autoavaliações (CPA), no âmbito do curso, estão sendo implantadas de maneira suficiente, conforme documentos apresentados e reuniões efetuadas com os integrantes da Comissão Própria de Avaliação.

1.13 - NSA

1.14 -Excelente (5) - As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso.

1.15/1.16 - NSA

1.17 - Bom (4) - Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso.

1.18 - Excelente (5) - O número de vagas implantadas (40 vagas/ano no período 2010-2012) corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19-1.22 - NSA

**Conceito da Dimensão 1**

**3.9**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O referido curso é presencial.		
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)		2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	4
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)		5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais		NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)		5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)		NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente		2
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004		NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1 - Bom (4) - A atuação do NDE é muito boa considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A cada 2 anos são realizadas eleições para a formação do NDE.

2.2 - Bom (4) - A última eleição para a coordenação ocorreu em outubro de 2012. A atuação do coordenador (atual e do anterior) é muito boa segundo os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3 - NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.4 - Insuficiente (2) - O coordenador atua no ensino superior desde 2010 (3 anos) e, desde de 2001, no ensino técnico profissionalizante. Conforme documentos apresentados não se comprovou sua experiência em gestão acadêmica anterior a 2012/2, atendendo de forma insuficiente ao referido quesito.

2.5 - Excelente (5) - O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizado (40 vagas) e as horas semanais dedicadas à coordenação (20 horas) é menor que 10, o que atende de forma excelente ao exigido em relação a este quesito.

2.6 - Bom (4) - Conforme portaria de nomeação 283/GDG/IFC-CAM/2012 de 23/10/2012, a carga horária do coordenador é de 20 (vinte) horas semanais específicas para a coordenação do curso.

2.7 - Bom (4) - O corpo docente do curso listado no PPC (e-Mec), com 15 professores, é composto por 11 (73,3%) Mestres/Doutores; 3 (20%) Especialistas e 1 (6,7%) Graduado.

2.8 - Insuficiente (2) - Atualmente apenas 1 docente (Léo Serpa) ou 6,7% atua no curso com titulação de Doutor. O prof. Dr. José Luiz Ungericht deixou de compor o corpo docente em virtude de sua aposentaria no 1o. semestre de 2012.

2.9/2.10 - Dos 15 professores listados no formulário e-Mec, 14 atuam em regime de tempo integral; 11 (Afrânio A. Thiel, Léo Serpa; Flávia Walter; Caroline P. Verona e Freitas; Elisângela da Silva Rocha; Gianfranco da Silva Araújo; Gilmar Bolsi; José Eraldo Rovaris; Juarez N. Alves de Lima; Luiz Felipe Ungericht e Luciane Grandó D. Ungericht) têm experiência profissional (fora do magistério superior) maior ou igual a 36 meses, conforme documentação comprobatória.

2.11 - NSA

2.12 - Excelente (5) - Dos 15 professores cadastrados no formulário eletrônico e-Mec, 12 docentes (80%) comprovaram tempo de experiência no magistério superior maior ou igual a 24 meses, caracterizando uma situação excelente quanto ao exigido nesse item.

2.13 - NSA

2.14 - Insuficiente (2) - Ainda que tenham sido apresentadas atas de reuniões relativas aos anos de 2010 e 2012, não se apresentou a portaria de nomeação dos integrantes do Colegiado do Curso.

2.15 - Insuficiente (2) - Dos 15 docentes, 9 apresentaram publicações, sendo que apenas 6 tiveram mais de 3 publicações nos últimos três anos.

2.16-2.20 - NSA

**Conceito da Dimensão 2**

**3.6**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |   |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | 2 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais<br>Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais<br>Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) | 3 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos<br>Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6<br>Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9<br>Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12<br>Conceito 5 - maior ou igual a 12)                | 5 |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
3.17. Biotérios	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
3.18. Laboratórios de ensino	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

3.1/3.2 - Bom (4) - Os gabinetes de trabalho para professores em Tempo Integral são dispostos em sala ampla e com infraestrutura adequada para os trabalhos. O gabinete do coordenador do curso está instalado em espaço próprio com previsão de compartilhá-lo com coordenações de outros cursos, e atende muito bem à demanda. Os serviços de secretaria também atendem muito bem à demanda, conforme verificação in loco e relatos dos alunos.

3.3 - Insuficiente (2) - Não há uma sala de professores que atenda de forma coletiva a todos os docentes dos cursos (TI e substitutos). Somente foi verificada a existência de espaços de trabalhos para professores que trabalham em Tempo Integral na IES e setores que atendem às demandas específicas dos docentes.

3.4 - Bom (4) - As salas de aula comportam em média 40 alunos e dispõem de equipamentos específicos para as atividades (carteiras, mesa para o professor, lousa branca e ventiladores) e atendem aos quesitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação acessibilidade, conservação e comodidade. Todas as salas dispõem de um monitor de 43 polegadas que substitui os equipamentos de multimídia.

3.5 - Suficiente (3) - A IES possui dois laboratórios de informática providos de máquinas modernas com acesso à internet, softwares atualizados e espaço adequado, para atender de forma suficiente aos alunos.

3.6/3.7 - Suficiente (3) - A bibliografia básica está atualizada e apresenta, no mínimo, três títulos por unidade curricular; a bibliografia complementar possui três títulos por unidade curricular, com dois exemplares em média por título. Todo o acervo está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.8 - Excelente (5) - Os alunos têm acesso virtual aos periódicos especializados da área por meio da Plataforma Lattes, além de contar com assinatura impressa do Boletim do Direito Imobiliário.

3.9/3.10/3.11 - Excelente (5) - Os laboratórios didáticos especializados para a Gestão de Negócios Imobiliários atendem, de forma excelente, aos aspectos: quantidade e qualidade de equipamentos adequados aos espaços físicos e ao número de alunos do curso, assim como, aos aspectos referentes ao apoio técnico às disciplinas e atendimento à comunidade discente do curso.

3.12-3.21 - NSA

**Conceito da Dimensão 3**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.9

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

De acordo os documentos apresentados à essa comissão não foi possível identificar a inclusão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

De um total

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está instituído conforme Portaria no. 118/GDG/IFC-CC2010, de 16/09/2010, composto por 6 integrantes: o coordenador do curso, 4 professores que trabalham no curso e um servidor, técnico em assuntos educacionais. Esta comissão entende que o NDE está composto por 5 docentes do curso, já que atende o estabelecido na Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim  
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O campus atende as exigências de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina Libras faz parte da matriz curricular do curso como DISCIPLINA OPTATIVA.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Critério de análise:**



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas relativas ao curso podem ser consultadas na forma impressa e virtual pelos discentes.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Entre algumas disciplinas pode-se detectar na reunião com os docentes a temática ambiental sendo abordada de forma transversal, porém não identificou-se a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente como proposta no PPC do curso.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Os requisitos legais e normativos apresentam a seguinte síntese:

1. A análise do PPC demonstra coerência entre a matriz curricular e as diretrizes curriculares nacionais, constatando-se o atendimento da carga horária total.
2. Os conteúdos relativos à Educação das Relações Étnico-Raciais não estão contemplados no PPC.
3. A maioria dos docentes que ministra aulas no curso tem formação em nível de pós-graduação, sendo que 1 docente é graduado (está finalizando o curso de especialização).
4. O NDE atende os requisitos da Resolução CONAES nº1/2010, sendo constituído por quatro mestres e um especialista, todos com tempo integral.
7. O PPC atende a carga horária mínima de 1.600 horas, conforme Resolução CNE/CES Nº 2/2007.
8. O tempo de integralização atende o disposto na Resolução CNE/CES Nº 2/2007, mínimo de 2 anos e máximo de 6 anos.
9. A IES conta com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles com limitação de locomoção, contando com rampas, elevador e sanitários adaptados a cadeirantes.
10. Na matriz curricular do curso há a previsão da oferta da disciplina LIBRAS como optativa.
12. As informações acadêmicas estão disponibilizadas de forma virtual e impressa para toda a comunidade acadêmica.
13. Os conteúdos relativos às políticas de educação ambiental não estão contemplados/formalizados na matriz curricular e em outras atividades do curso, de forma transversal contínua e permanente.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Dimensão 1: 3,9

A Organização Didático-pedagógica está suficientemente estruturada e implantada, o Projeto Pedagógico do Curso está articulado com as políticas institucionais, as atividades de extensão (semana acadêmica voltada para o mercado de trabalho) são diversificadas e possibilitam a integração da teoria com a prática, complementando a formação profissional do egresso. O PPC implantado apresenta coerência entre os objetivos do curso e o perfil do egresso, com estrutura curricular flexível, possibilitando a interdisciplinaridade, entretanto sem a incorporação de conteúdos que contemplem as relações étnico-raciais e políticas de educação ambiental. O uso de tecnologia de informação no apoio ao processo pedagógico se dá de forma excelente.

Dimensão 2: 3,6

Com base na análise do Projeto Pedagógico do Curso, complementada com as informações coletadas na reunião específica e na documentação comprobatória da IES, a Comissão constatou que o NDE e o coordenador do curso atuam muito bem em relação à concepção, acompanhamento e avaliação do curso. O corpo docente acumula um tempo muito bom de experiência profissional e excelente no magistério superior. Em relação à titulação e carga horária do corpo docente a comissão constatou que 73,3% são mestres e doutores e 93,3% trabalham em regime de tempo integral. Destaca-se como excelente o regime de trabalho da coordenação e do corpo docente. Quanto à produção científica, dos 15 docentes, apenas 6 tiveram mais de 3 artigos publicados nos últimos três anos.

Dimensão 3: 3,9

A análise global da infraestrutura e das instalações físicas da IES demonstra que as condições de trabalho são suficientes para o atendimento das atividades administrativas e acadêmicas do curso. O espaço de trabalho do coordenador do curso de Negócios Imobiliários será compartilhado com outros coordenadores. Não há uma sala específica que atenda num único ambiente professores contratados em caráter temporário e TI (Tempo Integral). Os serviços de secretaria atendem de forma suficiente as necessidades dos

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

alunos. As salas de aulas são amplas, limpas e iluminadas, dispõem de equipamentos de multimídia e ventiladores fixos no ambiente. O acesso dos alunos aos equipamentos de informática é suficiente em relação ao número total de alunos da IES. A bibliografia básica está atualizada e atende de forma suficiente às necessidades do curso, o mesmo ocorrendo com a bibliografia complementar. Em relação aos periódicos especializados, o acesso virtual via Plataforma Lattes atende de forma excelente o curso. A IES mantém a assinatura de um periódico impresso da área de Negócios Imobiliários. Os laboratórios específicos de gestão imobiliária, pesquisa e imobiliária e gráfico de experimentação imobiliária atendem de forma excelente ao projeto do curso. Não se verificou a implantação do laboratório de práticas imobiliárias/imobiliária junior, conforme citado no PPC.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso Superior de Tecnologia em NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

**CONCEITO FINAL**

4
---